



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.862, de 06 de maio de 1.985.

ALTERA REFERÊNCIAS DE CARGOS NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo discriminados, do Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 1.848, de 13 de dezembro de 1984:-

- I) do cargo de MOTORISTA DO GABINETE, do ÓRGÃO do GABINETE, Unidade CHEFIA DO GABINETE, de provimento efetivo-isolado, da referência 07 para a referência 13;
- II) do cargo de 3º ESCRITURÁRIO, do ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Unidade CONTABILIDADE, de provimento efetivo-carreira, da referência 04 para a referência 05;
- III) do cargo de MOTORISTA, dos ÓRGÃOS MUNICIPAIS dos DEPARTAMENTOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Unidade ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS, de provimento efetivo-carreira; DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Unidade SETOR DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo-isolado; SERVIÇOS MUNICIPAIS, Unidades de LIMPEZA PÚBLICA, PEDREIRA e do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo-isolado, da referência 02 para a referência 05;
- IV) do cargo de SECRETÁRIA DA J.A.M., do ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade SERVIÇOS EM CONVÊNIO, de provimento efetivo-carreira, da referência 15 para a referência 16.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de maio de 1.985.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-